

# Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

---

e-mail de

contato: ci@santarosadelima.sc.gov.br, controleinterno@camarasantarosadelima.sc.gov.br

## I - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da(s) unidade(s) jurisdicionada(s)

No Município, o Sistema de Controle Interno apresenta o seguinte tipo de estrutura: Uma unidade no Poder Executivo e outra no Poder Legislativo: Há uma estrutura de Controle Interno específica apenas no Poder Legislativo. No Poder Executivo, existe apenas um Órgão Central.

A unidade de Controle Interno está subordinada à seguinte estrutura organizacional: Chefe do Poder Executivo - Prefeito(a)

O ato normativo que organiza a estrutura do órgão de Controle Interno é o seguinte: [https://static.fecam.net.br/uploads/634/arquivos/664041\\_0.847074001298379695\\_lei\\_887\\_2003.pdf](https://static.fecam.net.br/uploads/634/arquivos/664041_0.847074001298379695_lei_887_2003.pdf)

A unidade conta com o seguinte quantitativo de pessoal: 1 Servidores efetivos nomeados exclusivamente para atividades de Controle Interno; 0 efetivos de outras áreas que recebem função ou gratificação para o exercício de atividades de Controle Interno; 0 Servidores que ocupam exclusivamente cargo em comissão; 0 Servidores temporários e 0 estagiários.

No exercício em análise, em algum momento a unidade ficou sem acompanhamento do Controle Interno? Sim. 06/01/2020 - 01/07/2020 - 20/01/2020 - 15/07/2020. Férias parceladas sem a presença de substituto.

Os procedimentos de controle realizados foram os seguintes: Orientações aos gestores acerca de normas, procedimentos, etc; Acompanhamento do envio de dados e informações ao e-Sfinge; Acompanhamento de licitações, dispensas e inexigibilidades; Acompanhamento do controle de frequência de pessoal; Exame da legalidade envolvendo a folha de pagamento e adequação dos pagamentos realizados; Emissão de Parecer sobre a regularidade do processo de admissão de pessoal em cargo efetivo e por tempo determinado Exame de prestações de contas de adiantamentos; Verificação do cumprimento de decisões do TCE/SC; Avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e/ou patrimonial; Orientação dos responsáveis pela unidade acerca dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e/ou efetividade; Acompanhamento do controle e guarda de bens patrimoniais; Controle dos direitos e haveres da unidade;

Os seguintes sistemas são informatizados:

- **Sistema de controle patrimonial:** Totalmente informatizado
- **Sistema de almoxarifado:** Não informatizado (controle manual)
- **Sistema informatizado de planejamento orçamentário:** Totalmente informatizado

Em relação à efetividade, avalia-se os itens seguintes com base nas ações do Sistema de Controle Interno do Município:

# Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

Se o controle interno possui acesso a informações e sistemas necessários ao exercício das atribuições funcionais: **Bom**

Se a definição do objeto e a condução de procedimentos de fiscalização por parte do controle interno não depende dos gestores: **Bom**

Se os resultados das ações do Controle Interno são utilizados como fatores relevantes para a implantação de melhorias: **Razoável / Satisfatório**

Se, no caso de inconformidades, ocorre encaminhamento condizente com a situação encontrada: **Razoável / Satisfatório**

Se há Participação do Controle Interno em situações do cotidiano da gestão no sentido de buscar práticas adequadas e evitar inconformidades: **Bom**

Se as rotinas de análises (fiscalizações internas) são definidas periodicamente com base em critérios de materialidade, relevância e risco e formalizadas documentalmente em um plano de atuação: **Bom**

Se os procedimentos de fiscalização são arquivados e mantidos por no mínimo 5 anos para consulta de possíveis interessados: **Bom**

Se todos os encaminhamentos dos resultados de ações fiscalizatórias ou de orientação são formalmente documentados, ficando uma cópia disponível para atestar formalmente a atuação: **Bom**

Se as informações relevantes para a unidade são devidamente identificadas, documentadas, armazenadas e comunicadas tempestivamente às pessoas adequadas: **Bom**

## II - Resumo das atividades desenvolvidas pelo órgão de controle interno

Foram realizados apontamentos do Controle Interno à(s) unidade(s) sob seu controle durante o exercício? Não

Unidade gestora em que apontamento foi realizado	Assunto	Valor em risco	Quais foram as recomendações do Controle Interno para a solução da situação?	Quais foram as providências tomadas pelo setor responsável?

Foram realizadas comunicações formais a outras unidades de controle ou unidades gestoras? Não

# Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

Houve alguma dificuldade para obter informações e documentos para a realização de seus trabalhos? Não.

Em relação à gestão de riscos:

- Os objetivos e metas da(s) unidade(s) sob controle desta unidade estão **Totalmente** formalizados;
- Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventários de bens e valores de responsabilidade da(s) unidade(s)? **Totalmente**;

Sobre a execução orçamentária e contábil:

**Não ocorreram irregularidades** na Verificação da correspondência das informações contábeis no sistema informatizado do município e Sistema e-Sfinge;

**Não foram realizados procedimentos** na Análise dos procedimentos afetos à concessão e análises da prestação de contas de diárias;

**Necessidade de melhorias práticas (sem afronta a norma legal)** na Análise dos procedimentos afetos à concessão e prestação de contas de subvenções, auxílios e contribuições, bem como a observância da Lei 13.019/2014 e IN TC-14/2012;

**Não ocorreram irregularidades** na Análise da existência de metas físicas coerentes no PPA e aderência com LDO e LOA;

**Não ocorreram irregularidades** na Verificação dos procedimentos adotados na liquidação e pagamento de obras públicas (análise de memoriais de projetos, laudos, vistorias in loco);

**Não ocorreram irregularidades** na Análise de procedimentos afetados à gestão patrimonial (registros contábeis, sistemas de controle, localização física, etc);

## III - Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo

Foram constatadas irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário? **Não**

Nome da(s) Unidade(s)	Ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico	Valor do dano	Medidas implementadas com vistas ao pronto ressarcimento	Avaliação conclusiva sobre as justificativas apresentadas pelos responsáveis	Nome ou CPF dos responsáveis

# Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

**Avaliação conclusiva:** avaliação do Controle Interno acerca das justificativas apresentadas pelos responsáveis.

## IV Das Tomadas de Contas Especiais instauradas

Há Tomadas de Contas Especiais instauradas? Não

Número da Tomada de Contas Especial	Causa da Tomada de Contas Especial	Data de Instauração da T.C.E.	Comunicação e encaminhamento ao Tribunal de Contas, se for o caso	Resultado ou status do andamento da Tomada de Contas Especial	Valor da Tomada de Contas Especial

## V - Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres

Foram transferidos recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres? **Sim**

Unidade Gestora em que convênio foi firmado	Tipo de instrumento	Número do Instrumento	Objeto	Volume de recursos transferidos	Situação da análise da prestação de contas do instrumento
PREFEITURA	CONVENIO	LEI 1.047/2008	Contribuição a	7.922,00	Não há
PREFEITURA	CONVENIO	LEI 1.047/2008	entidades	12.393,72	Prestação de
PREFEITURA	CONVENIO	LEI 1.047/2008	municipalistas -	87.684,36	contas.
PREFEITURA	CONVÊNIO	LEI 2.285/2020	CNM	43.600,00	Não Há
PREFEITURA	CONVÊNIO	LEI 2.283/2020	Contribuição a	15.672,00	Prestação de
PREFEITURA	CONVÊNIO	LEI 2.286/2020	Entidades	45.636,00	Contas.
PREFEITURA	CONVÊNIO	LEI 2.293/2020	Municipalistas -	5.000,00	Não há
PREFEITURA	CONVÊNIO	LEI 2.293/2020	FECAM	50.000,00	Prestação de
FUNDO	CONVÊNIO	LEI 2.282/2020	Contribuição	38.044,32	Contas.
MUNICIPAL	CONVÊNIO	LEI 2.284/2020	Auxilio	100.000,00	Prestação de
DE SAUDEUNDO			Financeiro APAE SANTA		Contas Regular. Prestação de

# Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			ROSA DE LIMA. Auxílio Financeiro APAE RIO FORTUNA Prestação de serviços Técnicos - EPAGRI Auxílio Financeiro - Associação Esportiva e Recreativa Bela Vista. Auxílio Financeiro - Associação Rio dos Índios Auxílio Financeiro - Associação Beneficente Santa Teresinha Auxílio Financeiro - Fundação Médico Social Rural de Rio Fortuna.		Contas Regular Não Prestação de Contas Prestação de Contas Regular. Prestação de Contas Regular Prestação de Contas Regular. Prestação de Contas Regular.
-----------------------------------------	--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O município possui contratos de gestão regidos pela Lei nº 9.637/1998? Não

Entidades (se aplicável): ;;;;

Regulamentação da Lei 13.019/2014 (se aplicável):

## VI - Avaliação dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada

Foram avaliados processos licitatórios pelo Controle Interno? Sim

Critérios de seleção utilizados para a avaliação dos processos de licitação: Valor envolvido Relevância econômica ou social para o Município

Número do	Modalidade	Tipo de	Valor	CPF ou CNPJ	Descrição dos
-----------	------------	---------	-------	-------------	---------------

# Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

Processo de Licitação	de Licitação	Licitação	estimado de contratação	do Contratado	indícios de irregularidade, se houver
1/2020 Prefeitura	Pregão	Menor Preço por item.	665.368,00	85.354.090/000	Não há indícios de
6/2020 Prefeitura	Pregão	Menor Preço por item	210.560,35	1-71	irregularidades.
11/2020 Prefeitura	Pregão	Menor Preço por item	144.650,00	12.880.172/000	Não há indícios de
22/2020 Prefeitura	Tomada de Preço	Menor Preço por item	154.900,00	1-86; 17.247.07	irregularidades.
1/2020 Prefeitura	Pregão	Menor Preço por item	160.004,68	7/0001-63; 07.9	Não há indícios de
2/2020 Prefeitura	Pregão	Menor Preço por item	164.639,39	02.973/0001-65	irregularidades.
5/2020 Prefeitura	Pregão	Menor Preço por item	132.000,00	03.725.261/000	Não há indícios de
6/2020 Prefeitura	Pregão	Menor Preço por item	100.000,00	1-67; 26.723.18	irregularidades.
13/2020 Prefeitura	Pregão	Menor Preço por item	165.100,00	1/0001-78	Não há indícios de
1/2020 Prefeitura	Pregão	Menor Preço por item	14.916,00	34.161.949/000	irregularidades.
2/2020 FMS	Pregão	Menor Preço por Item		2-76	Não há indícios de
5/2020 FMS		Menor Preço		73.401.788/000	irregularidades.
6/2020 FMS		Menor Preço		1-11	Não há indícios de
1/2020 FMS		Menor Preço		00.802.002/000	irregularidades.
1/2020 FMS		Menor Preço		1-02; 02.520.82	Não há indícios de
				9/0001-40; 03.6	irregularidades.
				52.030/0001-70	Não há indícios de
				; 76386.283/00	irregularidades.
				01-13; 11.342.4	Não há indícios de
				35/0001-30; 28.	irregularidades.
				093.678/0001-8	Não há Indícios de
				5.	irregularidades.
				32.457.171/000	Não há indícios de
				1-30; 32.457.19	irregularidades.
				8/0001-23.	Não há indícios de
				07.129.621/000	irregularidades.
				1-19	Não há indícios de
				03.903.881/000	irregularidades.
				3-00	Não há indícios de
				17.247.077/000	irregularidades.
				1-63	

Sobre as licitações e contratações da unidade, avalia-se:

- Controle quanto às justificativas da contratação, considerando se a necessidade está alinhada aos planos do órgão contratante (metas do Plano Plurianual), e se a oficialização da demanda foi feita pelo beneficiário da solução a ser contratada: Bom
- Controle acerca da descrição do objeto, quanto à solução escolhida (se embasada em estudos técnicos preliminares), e ao nível de detalhamento dos requisitos necessários e das especificações técnicas: Bom
- Controle acerca das quantidades a serem adquiridas, verificando a existência de

# Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

---

memórias de cálculo e respectivos documentos e informações de suporte, e se estão apensados aos autos do procedimento licitatório: Bom

- Controle acerca da estimativa do preço, verificando se a pesquisa de preços realizada pelo setor competente reflete a realidade de mercado, e se está apensada aos autos do procedimento licitatório: Bom
- Controle acerca das dispensas de licitação por valor, visando a evitar o fracionamento de despesas: Bom
- Controle acerca da identificação das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, e a correlação com as exigências de qualificação técnica previstas no edital: Bom
- Controle quando à designação do fiscal do contrato, mediante designação formal e com definição das suas atribuições: Inexistente

## VII - Avaliação da gestão de recursos humanos

Foram realizados procedimentos de fiscalização relacionados à gestão de pessoal? Sim.

Procedimentos realizados:

HORAS EXTRAS. 01/01/2020 A 36/06/2020. EXECUTIVO

..

..

Avalia-se a gestão de recursos humanos da(s) unidade(s) da seguinte maneira:

- Efetividade do sistema de frequência de servidores (Ponto Eletrônico ou manual): Excelente atuação da gestão
- Controle de horas extras pelos gestores: Atuação razoável da gestão
- Atuação dos comissionados exclusivamente em atividades de Direção, Chefia e Assessoramento: Pouca atuação da gestão
- Realização de cursos de capacitação pelos servidores: Atuação razoável da gestão
- Verificação dos procedimentos de avaliação periódica de desempenho dos servidores: Pouca atuação da gestão
- Avaliação quanto aos programas de treinamento e capacitação dos servidores: Atuação razoável da gestão
- Verificação da concessão das verbas que integram a folha de pagamentos: Atuação razoável da gestão
- Verificação quanto à realização de avaliação de servidores em estágio probatório: Excelente atuação da gestão
- Verificação quanto à reavaliação periódica dos servidores aposentados por invalidez vinculados aos Regimes Próprios de Previdência Social: Nenhuma atuação da gestão
- Verificação quanto à regularidade dos afastamentos dos servidores (licenças): Atuação razoável da gestão
- Verificação quanto à regularidade das acumulações de cargos, empregos e funções públicas: Atuação razoável da gestão
- Verificação quanto às ocorrências relacionadas a desvio de função na área de pessoal:

# Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

Pouca atuação da gestão

- Conciliação dos valores depositados aos servidores com os valores constantes na folha de pagamento: Excelente atuação da gestão

## VIII - Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo TCE/SC

Houve alguma determinação ou recomendação expedida pelo TCE/SC em relação à(s) unidade(s) jurisdicionada(s)? Não

<b>Tipo (Determinação ou Recomendação)</b>	<b>Número do Acórdão</b>	<b>Assunto da Decisão</b>	<b>Situação</b>	<b>Justificativa do Gestor, se houver</b>

## IX - Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle

Houve decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob controle desta unidade? Sim

<b>Nº do Acórdão ou Título Executivo</b>	<b>Data do Acórdão ou Título Executivo</b>	<b>Nome do responsável</b>	<b>Valor</b>	<b>Data da inscrição em dívida ativa</b>	<b>Situação do processo</b>
Acórdão n.: 410/2020	06/08/2020	Sr. CELSO HEIDEMANN, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima de 1º/01/2009 a31/12/2012, inscrito no CPF n. 714.907.449-	Ao Sr. Celso Heidemann a multa no valor de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), pela irregularidade constante no	22/07/2020	finalizado com imputação de débito



# Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

		<p>91; à Sra.DILCEI HEI DEMANN, Prefeita Municipal de Santa Rosa de Lima de 1º/01/2013 a 31/12/2016, inscrita no CPF n. 378.532.959-87; ao Sr. SALÉSIO WIEMES, atual Prefeito Municipal de Santa Rosa de Lima desde 1º/01/2017, inscrito no CPF n. 767.649.829-53.</p>	<p>item 1 deste Acórdão, verificada no período de sua gestão; Á Sr. Dilcei heidemann a multa no valor de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), pela irregularidade constante no item 1 deste Acórdão, verificada no período de sua gestão; Ao Sr. Salesio Wiemes a multa no valor de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais), pela irregularidade constante no item 1 deste Acórdão, verificada no período de sua gestão;</p>		
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

**X - Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência**

# Relatório de Controle Interno - Anexo VII da Relatório de Controle Interno (Anexo VII)

---

Houve renegociação da dívida com Instituto ou fundo próprio de previdência? **Não**

Renegociação realizada, **se houver**:

- Instituto ou Fundo de Previdência:
- Valor do débito na data da renegociação:
- Critérios utilizados para atualização da dívida:
- Nº de parcelas a serem amortizadas na data da renegociação:
- Outras condições de pagamento pactuadas:

## **XI - Avaliação acerca da conformidade dos registros gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge**

Na avaliação desta unidade de controle interno, os registros gerados pelo sistema de contabilidade, orçamento e finanças encontram-se em conformidade com os dados disponíveis no Sistema e-Sfinge ? **Sim**.

Houve dificuldades para realizar o envio de dados ao e-Sfinge? **Não**.

## **XII - Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015**

Acima, foram elencadas outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 da Instrução Normativa TCE/SC 20/2015.